



Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 423 DE 29 DE JUNHO DE 1994.

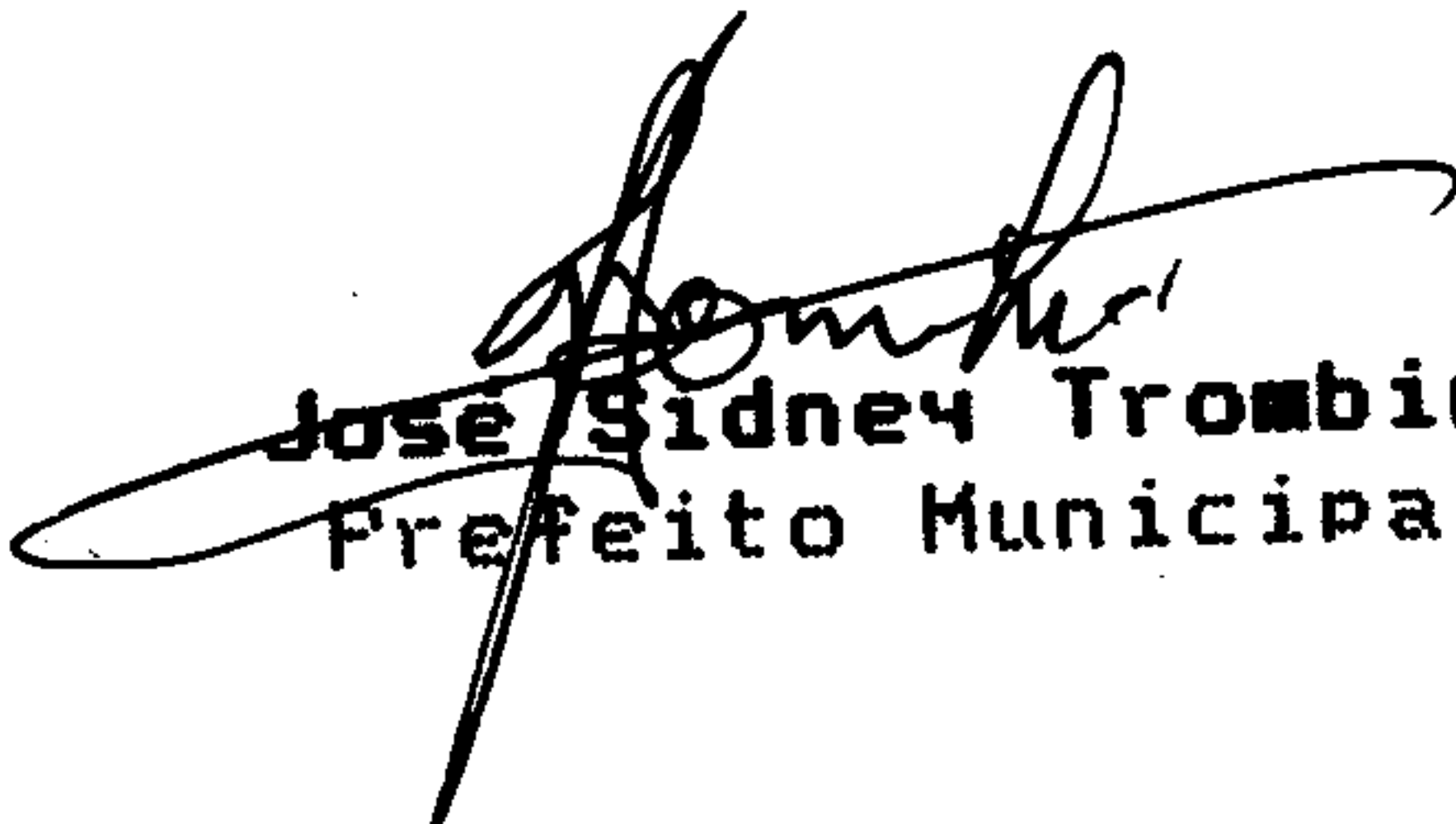
"Denomina Nelson Faundes da Rosa via pública localizada no Bairro Ponte Seca e dá outras Providências".

Vereador: Gomercindo Nicolau dos Santos

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

- Art. 1º - A via pública localizada no Bairro Ponte Seca e identificada como Rua " 1 " , conforme "croqui" anexo, passa a denominar-se Rua Nelson Faundes da Rosa.
- Art. 2º - A atual rua " 3 " , no mesmo local e constante do "croqui", anexo, passa a denominar-se Rua José Benedito de Faria, em continuidade da mesma denominação de via pública que tem seu início no tracado da Rodovia Rio-Santos.
- Art. 3º - O Poder Executivo comunicará às empresas concessionárias dos serviços públicos, aos cartórios da Comarca, às Associações Comercial e dos Taxistas e Oficiais de Justiça as novas denominações.
- Art. 4º - Fica fazendo parte desta Lei a justificativa em anexo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraqatatuba, 29 de junho de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

LEI Nº 423/94 DE 29 DE JUNHO DE 1994
"Denomina Nelson Fagundes da Rosa
Via pública localizada no Bairro Pon-
te Seca e dá outras providências".
VER: GOMERCINDO NICOLAU DOS SANTOS

JOSE SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da
Estância Balneária De Caraguatatuba, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei :

- Art. 1º. - A via pública localizada no Bairro Pon-
te Seca e identificada como Rua "1", confor-
me "croqui" anexo, passa a denominar-se Rua
" Nelson Fagundes da Rosa".
- Art. 2º. - A atual rua "3", no mesmo local e cons-
tante do "croqui" anexo, passa a denominar-
se Rua José Benedito de Faria, em continui-
dade da mesma denominação de via pública -
que tem seu início tracado da Rodovia Rio-
Santos.
- Art. 3º. - O Poder Executivo comunicará às empres-
sas concessionárias dos serviços públicos,
aos cartórios da Comarca, às Associações Co-
mercial e dos Taxistas e Oficiais de Justi-
ça as novas denominações.
- Art. 4º. - Fica fazendo parte desta Lei a justifi-
cativa em anexo.
- Art. 5º. - As despesas decorrentes da aplicação -
desta Lei correrão à conta de verbas própri-
as do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.
- Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Caraguatatuba, 29 de junho de 1994
JOSE SIDNEY TROMBINI
Prefeito Municipal